

Valdir Leal Rocha <valdirlealrocha@gmail.com>

VALDIR LEAL ROCHA | 12897-0172-MAS-2SAP-09 | SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

5 mensagens

negocios9@mymabu.com.br <negocios9@mymabu.com.br> Para: valdirlealrocha@gmail.com

11 de julho de 2024 às 17:14

Boa tarde Valdir;

Conforme solicitado, envio o procedimento detalhado para cancelamento do Programa de Férias My Mabu, com a memória de cálculo de todos os valores atualizados.

Conforme estipulado no contrato, o cancelamento prevê a retenção dos encargos contratuais, especificados na cláusula 7.3.1 (rescisão pelo concessionário), que são:

Cláusula 7.3.1

Resumo financeiro

Valor total do contrato: R\$ 84.960,00

Valor pago: R\$ 1.180,00

Encargos contratuais:

Cláusula penal (20%): R\$ 236,00

Retenções (custos e despesas)

Taxa administrativa (10%): R\$ 8.496,00

Comissão de intermediação (06%): R\$ 5.097,60

Saldo a Pagar: R\$ 12.649,60

Reforço que o cancelamento do contrato não é vantajoso, nem a você e nem ao Mabu, pois o contrato prevê a retenção de encargos que estão estipulados na cláusula 7.3.1, e estes valores você poderia investir em férias de qualidade para você e sua família.

Marcelo D. L. Santana

Consultor de Negócios

My Mabu | Mabu Vacation Club

E-mail: negocios9@mymabu.com.br

Contato: (45) 4052-3001 – opção 3 – opção 2



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente.

El contenido de este correo electrónico es confidencial y está destinado exclusivamente al destinatario de este correo. Está estrictamente prohibido compartir cualquier parte de este mensaje con terceros, sin el consentimiento por escrito del remitente.

Valdir Leal Rocha <valdirlealrocha@gmail.com> Para: negocios9@mymabu.com.br 11 de julho de 2024 às 21:34

Olá Marcelo.

Conforme nossa conversa, não solicitei nenhum procedimento, até porque já protocolei em menos de 24 horas da assinatura do contrato o pedido de cancelamento presencialmente, e também via email com minhas ponderações e prevalecendo dentro dos meus direitos do Código de Defesa do Consumidor e normas da Embratur. (Anexo)

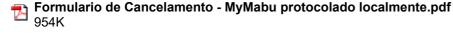
Permaneço aguardando resposta formal, ou seja, por email, da minha solicitação já mencionada acima e anexo!

Cordialmente,

Valdir Leal Rocha.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Cancelamento - Contrato n12897-0172-MAS-2SAP-09 - Unidade n0172-protocolado localmente.pdf 936K

PEDIDO DE CANCELAMENTO DENTRO DO PRAZO DE 7 DIAS - Contrato n.º 12897-0172-MAS-2SAP-09 - Unidade n.º 0172.pdf
76K

Valdir Leal Rocha <valdirlealrocha@gmail.com> Para: negocios9@mymabu.com.br

15 de julho de 2024 às 15:34

Boa tarde!

Prezado Marcelo,

Parece que ainda não ficou claro que NÃO desejo dar continuidade ao contrato.

Meu desejo conforme já informado e protocolado num prazo inferior a 24 horas é de cancelamento sem ônus. Porém para ficar registrado e para que vocês revejam seus processos de venda pontuo minhas motivações:

- 1) Desde o início, na abordagem de vendas foi nos questionado se passaríamos férias com frequência no mesmo lugar e dissemos que não, sempre vamos para lugares novos. Não é o perfil da minha família viajar sempre para o mesmo lugar. De imediato foi apresentado a solução com o programa de intercâmbio com a RCI que efetivamente foi o que nos motivou a fechar o negócio. Pois bem, na leitura do kit contratual não temos garantias de utilizarmos o serviço conforme foi nos "vendido", inclusive no contrato há uma cláusula que constitui o contrário "2.3.Desta forma, o Sócio RCI declara que a associação não constitui a razão pela qual adquiriu o Período de Utilização no Empreendimento de Origem." Além disso, não há nenhuma garantia formal que eu terei acesso a acomodações similares para o mesmo número de pessoas do Empreendimento original, sem contar que em relação aos prazos, são tantas restrições que me parece ser quase impossível conseguir fazer o intercâmbio nas semanas de alta e altíssima temporada que é onde conseguimos viajar em função dos períodos escolares e que consta no empreendimento de origem My Mabu;
- 2) No decorrer do contrato os abusos e a falta de clareza me levam a pressupor que a empresa não é séria e não tenho segurança para manter uma parceria de longa data como o projeto propõe. Ressalto alguns itens mais gritantes:
 - a. Previsão de cobrança da taxa de manutenção desde Fevereiro de 2021;
 (H) INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Concessões para a UNIDADE: 24 frações ou cotas de uso

Taxa de Manutenção devida a partir de fevereiro de 2021.

(Valor mensal estimado R\$ 310,00)

A taxa de manutenção a ser paga pelo CONCESSIONÁRIO será proporcional à sua quota em relação à unidade.

- b. Contrato prevê que cônjuge e herdeiros assumem o compromisso contratual de forma solidária, sendo que questionamos e foi nos dito que o contrário;
- c. Que a antecipação de pagamento das parcelas não isentará o montante de ser corrigido monetariamente;
- d. Além de todo exposto, o fato de vários anexos contratuais não comporem o kit de assinatura, pressupondo que podem haver alterações arbitrárias. Ressalto ainda que o Anexo II que dispõe sobre Normas e Políticas de Uso prevê também, no item 14.3, alterações sem anuência ou concordância.
- 3) Considero que houve má fé no método agressivo de vendas que mencionava a oferta única para contratação imediata sendo que mesmo após o pagamento da parcela via cartão de crédito, o contrato digital foi gerado e assinado em menos de 10 minutos, sob pressão, não me dando o tempo hábil para análise completa de toda documentação e condições do negócio:

VALDIR LEAL ROCHA **Assinou como parte** WhatsApp: +554199***2558 - IP: 189.58.100.148 (mabu.static.vivo.com.br porta: 11218) - Geolocalização: -25.5672318 -54.5552631 - Documento de identificação informado: 835.640.559-91 -

DATE_ATOM: 2024-07-05T22:02:23-03:00

05 Jul 2024, 21:52:35

Documento 77e737b7-76e2-4c00-8b7f-52b6bcbc57de **criado** por ISABELLA MARTINS DA SILVA (229f6f7e-38ca-4afc-91fa-82b366a4a187). Email:i.silva@mymabu.com.br. - DATE ATOM: **2024-07-05T21:52:35-03:00**

Em relação ao pedido formal de cancelamento, protocolado em menos de 24 horas da assinatura do contrato, além do embasamento já apresentado, ressalto ainda que dentre outros também posso citar que infringiram o Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, não tenho interesse em qualquer tratativa de continuidade e mantenho a minha decisão e pedido de cancelamento sem ônus.

Atenciosamente,

Valdir Leal Rocha

Em qui., 11 de jul. de 2024 às 17:16, <negocios9@mymabu.com.br> escreveu: [Texto das mensagens anteriores oculto]

Valdir Leal Rocha <valdirlealrocha@gmail.com> Para: negocios9@mymabu.com.br

18 de julho de 2024 às 13:24

Marcelo, tenho total interesse em resolver e finalizar o tema, porém, infelizmente até o momento não tive por parte de vocês nenhuma resposta ao meu pedido de cancelamento SEM ÔNUS, que aliás foi embasado nos termos legais de proteção ao consumidor.

Diante do exposto, pontuo que já abri reclamação junto ao Procon e finalizaremos esta negociação através deste canal.

Agradeço!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos





Valdir Leal Rocha <valdirlealrocha@gmail.com>

26 de julho de 2024 às 10:41

Bom dia Marcelo!

Ainda aguardo retorno da solicitação referente aos emails anteriores que ainda não foram respondidos.

image001.jpg

32K

Grato,

Valdir

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Para: negocios9@mymabu.com.br